



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-00004

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Uruará – Pará

OBJETO: Seleção de sociedade empresária, isoladamente ou em consórcio, para a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, consistentes na Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia de Drenagem Urbana para Prevenção à Desastres Naturais no Município Uruará, conforme Termo de Compromisso nº 969877/2024/MCIDADES/CAIXA

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada pela empresa **Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Ltda**, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos de engenharia de drenagem urbana.

Conforme informado, a documentação apresentada pela licitante restringe-se à proposta técnica e financeira, acompanhada de planilha orçamentária e plano de trabalho, não tendo sido identificada a apresentação dos demais documentos exigidos no Edital.

2. ANÁLISE QUANTO AO ATENDIMENTO AO EDITAL

2.1. Do Objeto

A proposta apresentada está compatível com o objeto licitado, atendendo à finalidade descrita no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Da Proposta Técnica

A proposta técnica contempla:

- ✓ Plano de trabalho com descrição das etapas;
- ✓ Metodologia de execução;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

- ✓ Cronograma de atividades;
- ✓ Indicação de equipe técnica.

Todavia, conforme critérios estabelecidos no Edital e no Anexo de Critérios de Julgamento, verificam-se as seguintes inconsistências:

- ✓ Ausência de detalhamento aprofundado dos riscos e dificuldades do objeto;
- ✓ Não apresentação clara de organograma estruturado da equipe;
- ✓ Insuficiência na demonstração de soluções inovadoras com comprovação prática;
- ✓ Ausência de plano de monitoramento e manutenção;
- ✓ Baixa evidência de compromissos sociais e ambientais.

2.3. Da Proposta de Preço

A empresa apresentou proposta no valor de **R\$ 474.026,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e vinte e seis reais)**, inferior ao valor estimado pela Administração.

A proposta contém:

- ✓ Planilha orçamentária detalhada;
- ✓ Composição de custos (mão de obra, equipamentos, logística e BDI);
- ✓ Justificativa de preços.

Entretanto, considerando a significativa redução de aproximadamente 40% em relação ao orçamento estimado, recomenda-se a realização de diligência para verificação de exequibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2.4. Do Prazo de Execução

A proposta apresenta prazo de execução de 180 dias, em conformidade com o Termo de Referência.

2.5. Da Documentação de Habilitação

Conforme disposto no Edital, a licitante deveria apresentar, quando solicitada:

- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista;
- ✓ Qualificação técnica;
- ✓ Qualificação econômico-financeira;
- ✓ Garantia de proposta;
- ✓ Declarações obrigatórias.

Contudo, não foram apresentados tais documentos na documentação analisada,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

limitando-se a empresa à entrega da proposta.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Ltda** está formalmente compatível com o objeto licitado e atende parcialmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital.

A proposta de preço, embora válida, apresenta valor significativamente inferior ao estimado, devendo ser submetida à análise de exequibilidade. Verifica-se que a empresa não apresentou os documentos obrigatórios de habilitação, exigidos pelo Edital, o que compromete sua regular participação no certame nesta fase.

4. PARECER FINAL

Diante do exposto, este parecer técnico opina:

- ✓ Pelo NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL aos requisitos do Edital;
- ✓ Pela necessidade de diligência quanto à exequibilidade da proposta;
- ✓ E, caso não sanadas as pendências documentais, pela INABILITAÇÃO da licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

Uruará/PA, 19 de março de 2026.

DAISIREE S. J. SANTOS

ENGENHEIRA CIVIL/CREA-PA: 151617789-4

Prefeitura Municipal de Uruará – PA